



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS N. 0462678/CJF

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
15/05/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	EPC

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

EPC – Equipe de planejamento da contratação

Análise de Riscos

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Portaria CJF n. 668/2022 - Dispõe sobre o gerenciamento de riscos e estabelece os níveis de tolerância aos riscos no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Dos Níveis de Riscos

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);

IV – riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;

V – riscos em nível muito alto (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Indisponibilidade orçamentária	Planejamento da contratação	3	4	12
R02	Atraso no trâmite do processo de contratação	Planejamento da contratação	3	4	12
R03	Especificação incompleta ou incorreta dos serviços.	Planejamento da contratação	2	2	4
R04	Definição de quantidade insuficiente dos serviços.	Planejamento da contratação	3	3	9
R05	Dificuldade administrativa na aplicação de penalidades	Gestão contratual	2	3	6
R06	Má qualidade na prestação do serviço	Gestão contratual	3	4	12
R07	Não observância das políticas de segurança da informação	Gestão contratual	2	5	10

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Risco 01	Risco:	Indisponibilidade orçamentária	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não autorização da contratação por falta de orçamento.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar a disponibilidade orçamentária	EPC
	2	Realizar o pré-empenhamento	SAD
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Planejar a aquisição dentro dos limites da disponibilidade orçamentária	EPC

Risco 02	Risco:	Atraso no trâmite do processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção do serviço de subscrição	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar a tramitação processual.	EPC
	Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Solicitar prioridade à Administração.	EPC
---	---------------------------------------	-----

Risco 06	Risco:	Má qualidade na prestação do serviço		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Não atendimento aos níveis de serviço		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Reunião inicial com a contratada para destacar os níveis de serviço e possíveis sanções e realização de reuniões mensais de ponto de controle para medição da qualidade do serviço.		Equipe de Fiscalização da Contratação
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Penalizar desde o início da execução contratual em caso do não cumprimento dos níveis de serviço.		Equipe de Fiscalização da Contratação

Risco 07	Risco:	Não observância das políticas de segurança da informação		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Muito Alto		
	Dano 1:	Falha na continuidade dos serviços de TI		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Observar as diretrizes da Política de Segurança das Informações, em particular do processo de gestão de riscos e continuidade de negócios		Equipe de Fiscalização da Contratação
	2	Ao contratar, garantir que o serviço ou produto esteja aderente às diretrizes e normas de Segurança da Informação, que a legislação brasileira prevaleça e que o contrato contenha cláusulas de segurança quanto às informações tratadas.		EPC
	Id	Ação de Contingência		Responsável
1	Penalizar desde o início da execução contratual em caso do não cumprimento dos níveis de serviço.		Equipe de Fiscalização da Contratação	

Conforme art. 10 e 25 da Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria n. 326, de 11 de maio de 2023.



Autenticado eletronicamente por **André Argolo Diniz de Carvalho, Diretor(a)- Divisão de Apoio ao Planejamento e a Fiscalização**, em 22/05/2023, às 11:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Adriana Jesus de Moraes, Chefe - Seção de Suporte a Serviços**, em 22/05/2023, às 13:53, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Diego Vieira Souto, Técnico Judiciário - Conselho da Justiça Federal**, em 22/05/2023, às 15:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462678** e o código CRC **343E35F7**.